



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL

EXCLUSIVO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020.
(Processo Administrativo nº 23354.000088/2020-87)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul**, por meio do **Setor de Compras e licitações**, sediado na rua das rosas s/n, Bairro Vila nova, Santa Rosa do Sul-SC, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07/07/2020

Horário: 09:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

- 2.2.1. Instituto Federal Catarinense – Campus Abelardo Luz;
- 2.2.2. Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau;
- 2.2.3. Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque;
- 2.2.4. Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú;
- 2.2.5. Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia;
- 2.2.6. Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo;
- 2.2.7. Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama;
- 2.2.8. Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna;
- 2.2.9. Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul;
- 2.2.10. Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul;
- 2.2.11. Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul;
- 2.2.12. Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul;
- 2.2.13. Instituto Federal Catarinense – Campus Videira.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7.1. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2.** Marca;
 - 6.1.3.** Fabricante;
 - 6.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

VALOR DO ESTIMADO DO ITEM	INTERVALO MÍNIMO DE LANCE (EM REAIS)
ATÉ R\$ 5,00	R\$ 0,05
DE 5,01 ATÉ R\$ 10,00	R\$ 0,10
DE 10,01 ATÉ R\$ 50,00	R\$ 0,50
DE 50,01 ATÉ R\$ 100,00	R\$ 1,00
DE 100,01 ATÉ R\$ 200,00	R\$ 2,00
DE 200,01 ATÉ R\$ 300,00	R\$ 3,00
DE 300,01 ATÉ R\$ 400,00	R\$ 4,00
DE 400,01 ATÉ R\$ 500,00	R\$ 5,00
A PARTIR DE 500,01	R\$ 8,00

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

~~9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (SUPRIMIDO)~~

~~9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: (SUPRIMIDO)~~

~~9.11.1.1.1. Atestado(s), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a licitante já forneceu satisfatoriamente o objeto com características semelhantes às descritas no Termo de Referência; (SUPRIMIDO)~~

~~9.11.1.1.2. os quantitativos mínimos já executados pela licitante deverão ser de, no mínimo 20% (vinte por cento) do quantitativo máximo que a administração poderá contratar. Admitir-se-á a soma de atestados de capacidade técnica para a comprovação do quantitativo mínimo. (SUPRIMIDO)~~

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.7. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.7.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

17.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 22.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6.** não mantiver a proposta;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 22.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 22.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: compras.srs@ifc.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua das Rosas s/n, cx postal 04, Bairro Vila Nova, CEP: 88965-000 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CATARINENSE, CAMPUS SANTA ROSA DO SUL-SC, setor de Compras e Licitações.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua das Rosas, SN, Vila Nova, Santa Rosa do Sul/SC, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.12.1.** ANEXO I - Termo de Referência
- 25.12.2.** ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.
- 25.12.3.** ANEXO III - TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO

Santa Rosa do Sul, 23 de junho de 2020





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

EXCLUSIVO ME/EPP

TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020.
(Processo Administrativo nº 23354.000088/2020-87)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Educativos e Esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	LOCAIS DE ENTREGA	VALOR UNITÁRIO
1	Alfabeto braille, de madeira MDF, contendo 27 celas/peças, acomodado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	8	Camboriú 2 Santa Rosa do Sul 6	R\$ 56,17
2	Alfabeto ilustrado em libras, contendo 78 peças de madeira, organizadas em jogos de 3 partes, indicando a figura, a palavra e a tradução em libras. Dimensões aproximadas : 19 cm x 14 cm x 5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO.	14	Abelardo Luz 3 Camboriú 2 Fraiburgo 2 Santa Rosa do Sul 7	R\$ 58,63
3	Alfabeto móvel, contendo 72 peças de madeira, estampadas com as letras do alfabeto – maiúsculas e minúsculas, com dimensões aproximadas de 3 cm x 3 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO.	13	Abelardo Luz 5 Camboriú 2 Santa Rosa do Sul 6	R\$ 26,77
4	Alinhavos sortidos, confeccionados em MDF, contendo, no mínimo: 10 bases perfuradas de 16 cm x 16 cm, com ilustrações de modelos sortidos, feitas com tinta atóxica. Deve conter, ainda, 10 cadarços de poliéster coloridos, com	3	Rio do Sul 1 São Bento do Sul 2	R\$ 70,89



INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE
Campus Santa Rosa do Sul

Rua das Rosas, s/nº, Cx. Postal 04 – Vila Nova
[Santa Rosa do Sul/SC – CEP: 88965-000](mailto:compras.srs@ifc.edu.br)
(48) 3534-8004 / compras.srs@ifc.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	metragem igual ou superior a 70 cm. Embalado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.			
5	Antena para vôlei (par), pintura em esmalte sintético. Composição: fiberglass. Dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80 m de altura. Listrada de vermelho e branco. Unidade de fornecimento: par.	2	Luzerna 1 Santa Rosa do Sul 1	R\$ 58,83
6	Apito, profissional, plástico resistente, amplitude sonora: 115 decibéis, sem partes removíveis, bico revestido de silicone.	56	Araquari 42 Camboriú 6 Luzerna 1 Rio do Sul 3 Santa Rosa do Sul 1 São Francisco do Sul 3	R\$ 21,43
7	Avaliação dos interesses profissionais – AIP, conjunto contendo: 1 manual, 10 cadernos de exercício, 1 crivo de apuração, 1 bloco com 25 folhas respostas, 1 bloco com 25 protocolos de levantamento.	1	Araquari 1	R\$ 324,50
8	Baralho oficial de canastra: baralho plástico com 108 cartas. Tamanho: 5,6 x 8,6 mm. Naipes grande.	16	Rio do Sul 6 Videira 10	R\$ 20,94
9	Baralho oficial de truco contendo 55 cartas, sendo 52 cartas + dois coringas + uma carta extra. No formato 57 mm x 89 mm + 1 marcador exclusivo.	20	Rio do Sul 6 Santa Rosa do Sul 4 Videira 10	R\$ 18,26
10	Barreira de atletismo de aço/alumínio. Confeccionada em estrutura de aço galvanizado e alumínio, altura regulável, com contrapeso. Travessão de plástico ou madeira resistente. Ajuste de 5 alturas conforme regras da IAAF (entre 0,762 e 1,067 m). Pintura a pó, resistente à corrosão.	18	Camboriú 12 Rio do Sul 2 Santa Rosa do Sul 4	R\$ 498,68
11	Bastão de plástico para corrida de revezamento com aprovação da IAAF. Conjunto com 8 unidades.	2	Santa Rosa do Sul 1 São Bento do Sul 1	R\$ 81,84
12	Conjunto de blocos de encaixe de madeira, contendo uma base medindo aproximadamente 33,5 x 21 x 6 cm, com 10 pinos de encaixe e 25 blocos coloridos. Material em madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	11	Fraiburgo 2 Rio do Sul 1 Santa Rosa do Sul 8	R\$ 57,01



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

13	Conjunto de blocos lógicos de madeira, contendo 48 peças em formato de círculos, quadrados, retângulos e triângulos, de cores variadas. Peças armazenadas em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO.	4	Fraiburgo 2 Rio do Sul 2	R\$ 29,19
14	Bola de basquete 7.6 profissional: circunferência 75-78 cm, peso 600-650 g, câmara airbily, matrizada, confeccionada com microfibr, miolo slip system removível e lubrificado, tamanho masculino. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Ser aprovada pela FIBA (LEVEL 1 & 2); Ser aprovada/utilizada pela CBB; Ser aprovada/utilizada pela NBB.	45	Blumenau 5 Brusque 10 Concórdia 5 Ibirama 5 Rio do Sul 3 Santa Rosa do Sul 1 São Bento do Sul 6 Videira 10	R\$ 290,47
15	Bola de futebol profissional, oficial, confeccionada em PU ultra 100%, tecnologia neogel, tamanho: 68 – 70 cm de diâmetro, peso 420 – 445 gramas, válvula de miolo substituível e autolubrificado, impermeável, 0% de absorção de água. Modelo aprovado oficializado e aferido pela FIFA para competições oficiais (obrigatoriamente a bola deverá vir com o logo de aprovação monocromático da FIFA). Marcas de referência: Penalty, Topper, Nike, Adidas ou similar.	42	Araquari 2 Concórdia 10 Ibirama 10 Rio do Sul 3 Santa Rosa do Sul 12 Videira 5	R\$ 269,94
16	Bola oficial de futsal, 61-64cm de circunferência, 410-440g de peso. O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Apresentar a certificação FIFA QUALITY PRO; Apresentar a certificação FIFA QUALITY.	140	Araquari 4 Blumenau 15 Brusque 10 Concórdia 20 Ibirama 30 Rio do Sul 5 Santa Rosa do Sul 30 São Bento do Sul 6 Videira 20	R\$ 211,17
17	Bola oficial de tênis de mesa, confeccionada em acetato de celuloide, com 40 mm de circunferência, na cor branca ou laranja. Bolinhas em conformidade com as normas da confederação brasileira de tênis de	292	Abelardo Luz 10 Araquari 20 Concórdia 80 Fraiburgo 40 Ibirama 50 Rio do Sul 12 Santa Rosa do Sul	R\$ 4,23



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	mesa, aprovada pela ITTF. Mínimo 03 estrelas.		20 São Bento do Sul 10 Videira 50	
18	Bola oficial de voleibol, pró 7.0, matrizada, confeccionada em microfibra, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbility, 65-67cm de circunferência, 260-280g de peso. Bola aprovada pela federação internacional de voleibol (FIVB) (com inscrição do selo de qualidade FIVB official approved).	123	Abelardo Luz 10 Araquari 13 Blumenau 8 Brusque 10 Concórdia 10 Ibirama 10 Rio do Sul 6 Santa Rosa do Sul 30 São Bento do Sul 6 Videira 20	R\$ 349,90
19	Bolas de frescobol profissional: usada nos campeonatos das confederações, a bola de frescobol Penn tubo com 03 unidades. Uma esfera oca de borracha pressurizada, com peso em torno de 40g (0.11 lbs) e diâmetro de 5,70 cm (2¼" aprox.). Marcas de referência: Speedo, Wilson ou similar.	12	Araquari 2 Camboriú 4 Concórdia 2 Rio do Sul 3 Santa Rosa do Sul 1	R\$ 58,59
20	Bola oficial de handebol, H3L (Suécia), adulto masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara arbility. Circunferência 58 a 60 cm, 425 a 475 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	65	Brusque 5 Camboriú 5 Concórdia 5 Ibirama 15 Rio do Sul 5 Santa Rosa do Sul 4 São Bento do Sul 6 Videira 20	R\$ 230,39
21	Bomba dupla ação. Desenvolvida para encher bola, em plástico resistente, leve e possui dupla ação, inflando de ar nos dois sentidos (vai e volta), medindo aproximadamente 20 cm de comprimento x 8 cm de diâmetro. Formato tubular com 2 agulhas, mangueira e acondicionada em saco plástico transparente. Garantia de 01 (um) ano.	13	Araquari 2 Camboriú 2 Concórdia 1 Ibirama 2 Rio do Sul 1 Santa Rosa do Sul 1 São Bento do Sul 2 Videira 2	R\$ 22,70
22	Jogo do tipo "Brincando de engenheiro". Contendo, no mínimo, 1.000 peças, sendo blocos de construção de madeira, com diferentes tamanhos, formatos e cores que imitam a fachada de prédios,	2	Fraiburgo 1 Rio do Sul 1	R\$ 181,63



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	acondicionados em sacola de plástico grosso e transparente. Deverá possuir certificação do INMETRO.			
23	Carrinho retrátil para transporte de bolas. Utilizado em esportes de quadra. Confeccionado em estrutura dobrável em alumínio, bolsa em nylon, nas cores preta, azul-marinho ou vermelho-escuro, com costura reforçada, rodas em pu com rotação em 360°. Dimensões aproximadas (montado): 53 x 53 x 87, capacidade de transporte aproximado: bola de basquete: 12 (bolas), bola de futebol campo: 20 (bolas), bola de vôlei: 24 (bolas). Peso: 3,7 kg	16	Abelardo Luz 1 Blumenau 3 Camboriú 2 Luzerna 1 Rio do Sul 2 Santa Rosa do Sul 5 Videira 2	R\$ 394,10
24	Colchão de atletismo para salto em altura. Produto de alta qualidade. Indicado para treinamento e competições sem exigência das dimensões oficiais. Medidas totais: 4,00 x 2,50 x 0,50 m. Módulos feitos de espuma especial – poliuretano, densidade mínima D-26, com bolsões de ar, que proporcionam uma aterrissagem suave com revestimento impermeável resistente. Alças de transporte e respiro lateral. Top pad (manta superior) macia resistente aos pregos de sapatilhas.	2	Rio do Sul 1 Santa Rosa do Sul 1	R\$ 6.407,69
25	Colchonetes para ginástica em EVA 104 x 49 x 03 cm, preto.	160	Araquari 40 Brusque 20 Camboriú 10 Ibirama 10 Luzerna 50 Rio do Sul 10 Santa Rosa do Sul 20	R\$ 45,05
26	Coletes – modelo compacto e resistente, voltado para treinamento, com elástico lateral para ajuste no corpo, em material 100% poliéster nas cores amarelo, azul, vermelho e verde. As cores serão definidas no momento do empenho.	209	Araquari 60 Luzerna 50 Rio do Sul 24 Santa Rosa do Sul 50 São Bento do Sul 25	R\$ 12,92
27	Cone, de sinalização, altura 50 cm, cor laranja, com faixas reflexivas na cor branca, material PVC, largura da base de 36 cm, unidade.	61	Araquari 6 Luzerna 5 Rio do Sul 20 Santa Rosa do Sul 30	R\$ 13,32



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

28	Conjunto de cartões para futsal: kit com 3 cartões (amarelo, vermelho e azul) com marcador para anotações. Dimensões aproximadas: 08 x 12 cm (l x a). Composição: plástico	2	Rio do Sul 1 Santa Rosa do Sul 1	R\$ 14,90
29	Conjunto esquema corporal, em formato de quebra-cabeça, de madeira MDF. Contém 12 peças, sendo 10 placas de quebra-cabeça de encaixe, um boneco articulado e um CD com músicas sobre o corpo. Armazenado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO	3	Fraiburgo 1 Luzerna 1 Rio do Sul 1	R\$ 194,37
30	Cronômetro digital com as seguintes características: - Display de cristal líquido com 6 dígitos; - relógio eletrônico digital escala do cronometro: 23h59 59" - resolução: 1/100 seg, 30 minutos 1 seg. 30 minutos - botão seletor de funções:- cronometro alarme-ajuste de data / hora - função de alarme:- hora completa-hora programada - seleção de formato 12/24h - dimensões: 60 x 72 x 11mm - peso: 24,5g - fornecido: bateria de 1,5v Garantia mínima de 12 (doze) meses.	18	Araquari 1 Concórdia 10 Luzerna 1 Santa Rosa do Sul 1 Videira 5	R\$ 29,22
31	Cronômetro progressivo e regressivo em 3 modalidades; contagem decrescente, contagem regressiva seguida de progressiva e contagem regressiva função lap, marca o tempo por volta, função split exibe as parciais do tempo memória para 500 voltas, relógio com calendário e alarme. Garantia mínima 12 meses.	12	Araquari 1 Concórdia 10 Santa Rosa do Sul 1	R\$ 339,34
32	Dardo de atletismo para lançamento com peso de 600 gramas. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à corrosão, impacto, ação química etc). Com empunhadura fabricada em algodão. Aprovado e certificado pela IAAF.	5	Concórdia 1 São Bento do Sul 4	R\$ 464,31
33	Dardo de atletismo para lançamento com peso de 800 gramas. Estrutura de duralumínio de alta resistência e cabeça de aço. Pintura a pó (resistente à	1	Concórdia 1	R\$ 484,22



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	corrosão, impacto, ação química etc). Com empunhadura fabricada em algodão. Aprovado e certificado pela IAAF.			
34	Disco de atletismo oficial de aço/abs de 1,00 kg, aprovado pela IAAF.	5	Santa Rosa do Sul 1 São Bento do Sul 4	R\$ 175,25
35	Disco de atletismo oficial de aço/abs de 1,5 kg, aprovado pela IAAF.	1	Santa Rosa do Sul 1	R\$ 215,52
36	Disco de borracha para treinamento 1,0 kg de atletismo.	4	São Bento do Sul 4	R\$ 66,00
37	Escada de agilidade: 4,5 metros com 10 degraus de eva, espaçamento entre degraus 50 cm.	5	Abelardo Luz 1 Rio do Sul 2 Santa Rosa do Sul 2	R\$ 74,97
38	Inventário de habilidades sociais para adolescentes – IHSA, kit contendo: 1 manual, 5 cadernos de aplicação, 1 bloco de folhas de apuração feminino, 1 bloco de folhas de apuração masculino.	5	Araquari 1 Camboriú 1 Rio do Sul 3	R\$ 265,33
39	Jogo de botão, em material plástico, contendo, no mínimo, 40 botões, 2 traves, 2 bolas, 2 palhetas, 6 jogos de etiquetas, 4 goleiros e manual de instruções. Deverá possuir certificação do INMETRO	9	Abelardo Luz 2 Araquari 1 Camboriú 3 Rio do Sul 3	R\$ 32,56
40	Jogo de damas e ludo, com tabuleiro fabricado em madeira e peças móveis em plástico. Dimensões aproximadas de 30 cm x 30 cm x 5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO	40	Abelardo Luz 1 Camboriú 4 Concórdia 1 Fraiburgo 4 Ibirama Luzerna 1 Rio do Sul 5 Santa Rosa do Sul 4 Videira 20	R\$ 35,81
41	Jogo de dominó em libras. Contém 28 peças de madeira, com dimensões aproximadas de 17 cm x 10 cm x 5 cm, embalado em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO	10	Abelardo Luz 3 Araquari 1 Camboriú 2 Fraiburgo 2 Luzerna 1 Rio do Sul 1	R\$ 23,53
42	Jogo de dominó: peças em plástico pp estilo marfim. Jogo com 28 peças, formato profissional. Deverá possuir certificação do INMETRO	20	Abelardo Luz 2 Araquari 2 Camboriú 2 Luzerna 5 Rio do Sul 5	R\$ 16,85



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

			Santa Rosa do Sul 4	
43	Jogo de dominó. Contém 28 peças de madeira, com pingos coloridos. Armazenamento em caixa de madeira. Deverá possuir certificação do INMETRO	9	Araquari 2 Fraiburgo 2 Luzerna 1 Rio do Sul 4	R\$ 20,30
44	Jogo de gamão luxuoso maleta em couro sintético com travas de segurança e alça para transporte tabuleiro confeccionado em couro e camurça. Acompanham: 15 pedras pretas, 15 pedras brancas, 2 dados vermelhos, 2 dados brancos, 1 lado de gamão (2,4,6,16,32,64) e 2 copos revestidos em couro e camurça. Dimensões do tabuleiro: 48 cm comprimento x 37 cm largura x 2,5 cm altura. Dimensões da maleta fechada: 37 cm comprimento x 24 cm de largura x 5 cm altura. Dimensões da caixa: 38 x 26 x 7. Peso total embalado: 1,4 kg. Deverá possuir certificação do INMETRO	23	Araquari 1 Camboriú 1 Fraiburgo 1 Videira 20	R\$ 99,61
45	Jogo de xadrez. Material: tabuleiro em napa impresso em silk-screen de com 32 peças em madeira (preta e branca). Dimensões: 47,5 x 47,5 x 1,5 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO	50	Abelardo Luz 2 Camboriú 4 Fraiburgo 2 Luzerna 10 Rio do Sul 7 São Bento do Sul 4 São Francisco do Sul 1 Videira 20	R\$ 66,17
46	Jogo tipo imagem e ação. Conteúdo da embalagem: ampulheta, cartas, dados, peões, regras, tabuleiro. Gênero: raciocínio. Deverá possuir certificação do INMETRO	32	Camboriú 1 Fraiburgo 1 Luzerna 1 Rio do Sul 3 Santa Rosa do Sul 6 Videira 20	R\$ 87,03
47	Jogo memória em braille. Contém 10 pares (20 peças) de madeira MDF, com indicador de sentido no canto superior direito para posicionamento das figuras, gravuras em baixo-relevo em uma das faces. Deverá possuir certificação do INMETRO	7	Camboriú 2 Concórdia 1 Fraiburgo 1 Luzerna 1 Rio do Sul 1 Santa Rosa do Sul 1	R\$ 83,57
48	Jogo que simule a vida profissional, que contenha informações sobre o universo laboral (áreas, profissões e objetos), em forma de tabuleiro, com cartões de		Araquari 1 Fraiburgo 1 Rio do Sul 2 Santa Rosa do Sul 5	R\$ 128,29



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	perguntas e bonecos, que pode ser aplicado individual ou coletivamente. O kit deverá conter: livro de ilustrações, livro de áreas, profissões e objetos, tabuleiro, cartões de perguntas, bonecos). Deverá possuir certificação do INMETRO	9		
49	Kit brinquedos tradicionais. Contendo, no mínimo, 1 peteca, 1 bilboquê de madeira, 1 pião de madeira, 1 corda, 1 ioiô de madeira, 10 bolinhas de gude. Deverá possuir certificação do INMETRO	11	Abelardo Luz 3 Camboriú 1 Rio do Sul 2 Santa Rosa do Sul 5	R\$ 70,27
50	Kit de badminton. Kit esportivo oficial de badminton completo contendo: 04 raquetes alumínio com empunhadura, 01 pote com 3/petecas em nylon, 01 par de postes desmontável, 01 rede de nylon com cordão para amarração, 01 kit de marcação da quadra, confeccionado em fitas 01 bolsa confeccionada em nylon 600, tipo raqueteira com alça tiracolo. Kit Volo ou similar.	26	Abelardo Luz 1 Araquari 1 Ibirama 4 Rio do Sul 5 Santa Rosa do Sul 4 São Bento do Sul 6 Videira 5	R\$ 156,53
51	Kit de massagista: bolsa esportiva para massagista bolsa modelo térmica oficial para massagista cor azul com detalhe em branca e amarela, com zíper nº 10 – largura grande, com abertura frontal e forração térmica impermeável de alta durabilidade com alça modelo tiracolo para transporte confeccionada nylon 600, com bolsa de gelo acompanhando, medidas de comp. Mín. 380-mm, altura mín. 300 mm e largura mín. 230-mm	4	Abelardo Luz 1 Brusque 1 Santa Rosa do Sul 2	R\$ 124,92
52	Kit de tacobol, taco material corpo madeira, tipo inteiriço, comprimento de 75 cm, acabamento superficial pintado, aplicação tacobol, com bola e sacola.	10	Araquari 2 Camboriú 2 Luzerna 4 São Bento do Sul 2	R\$ 48,27
53	Kit musicoteca. Contendo, no mínimo: 15 instrumentos melódicos e de percussão (formando 22 peças), sendo: seta sonora de animais, seta sonora de notas musicais, dados de sons, dado de figuras musicais, jogo da memória instrumentos musicais, dominó de figuras musicais. Instrumentos –		Abelardo Luz 3 Camboriú 1 Rio do Sul 1 Santa Rosa do Sul 2	R\$ 730,56



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	metalofone de tubos; metalofone de barras; 1 par de reco-reco cilíndrico; 1 par de reco-reco madeira; ganzás – grave e agudo; 1 par de chocalho de guizos; 1 par de raquete sonora; 1 par de castanhola; 1 par de patinela. Embalagem em formato de maleta de MDF. Com alça de sisal e tranca cadeado, medindo 57 x 41,5 x 17 cm. Tampa: face externa pintada com fundo atóxico e serigrafia em policromia ultravioleta atóxica. Deverá possuir certificação do INMETRO	7		
54	Maleta de alfabetização. Contém 10 jogos em madeira MDF, sendo: dominó; loto leitura; alfabeto silábico; sequência lógica; alfabeto ilustrado; palavras-cruzadas; alfabeto na madeira; memória alfabetização; completando a história; quebra-cabeça silábico; dominó divisão silábica. Armazenados em caixa de madeira, medindo 43 cm x 27 cm x 23 cm. Deverá possuir certificação do INMETRO	4	Rio do Sul 2 Santa Rosa do Sul 2	R\$ 351,82
55	Minicone, treinamento de agilidade, tipo chapéu chinês, plástico, 19 cm de diâmetro, 5 cm de altura, 4 cores: azul, amarelo, branco e vermelho, kit com 8 unidades.	23	Araquari 4 Rio do Sul 15 Santa Rosa do Sul 1 Videira 3	R\$ 23,14
56	Peso esférico para arremesso no atletismo de 3 kg, entre 85 mm e 120 mm de diâmetro, material aço sólido.	5	Santa Rosa do Sul 1 São Bento do Sul 4	R\$ 105,74
57	Peso esférico para arremesso no atletismo de 5 kg, entre 100 e 135 mm de diâmetro, material aço sólido.	1	Santa Rosa do Sul 1	R\$ 209,23
58	Peteca de pena oficial para badminton, confeccionada em pena, com base de cortiça, na cor branca. Peso de cada peteca de aproximadamente 5,2 g. Tubo lacrado com 12 petecas profissionais, 16 penas em cada peteca, corte preciso e redondo.	25	Araquari 1 Blumenau 10 Concórdia 3 Rio do Sul 5 Santa Rosa do Sul 1 São Bento do Sul 4 São Francisco do Sul 1	R\$ 140,66



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

59	Poste/mastro para voleibol de quadra simples (o par) que fazem sustentação da rede. Poste/mastro (par) oficial com altura de 2,80 m, confeccionado em tubos metálicos galvanizados e pintura eletrostática na cor branca, tubo de 3 polegadas, parede do tubo com 1,5 mm, com catraca, roldanas e buchas para fixação no solo.	1	São Francisco do Sul 1	R\$ 661,43
60	Raquete para tênis de mesa profissional, oficializada pelo ITTF, de madeira laminada com 5 lâminas coladas sobrepostas, estilo clássico, medindo 25,5 cm comprimento x 15,5 cm largura x 1,5 mm espessura. Espessura de borracha com a esponja 2,8 mm. Espessura total de 1,1 cm. Peso aproximado de 161 g. Emborrachada nos dois lados com selo de aprovação ITTF em alto-relevo.	65	Abelardo Luz 4 Araquari 10 Concórdia 8 Fraiburgo 20 Rio do Sul 11 Santa Rosa do Sul 6 São Bento do Sul 6	R\$ 58,81
61	Rede de basquete oficial confeccionada em polipropileno (seda) com espessura de 8 mm e tratamento UV, contendo 12 alças para fixação no aro e 40 cm de altura montada. Rede utilizada nas competições oficiais da Associação Americana de Basquete (NBA) e Novo Basquete Brasil (NBB).	10	Camboriú 1 Concórdia 1 Rio do Sul 2 São Bento do Sul 4 São Francisco do Sul 2	R\$ 37,14
62	Rede de gol para futsal (par), fio 08, malha 12, medidas de 3,00 x 2,00 x 0,80 metros, fios trançados formando a corda confeccionada em monofilamentos no material de polietileno (nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas, extrema durabilidade. Profissional para uso diário. Conteúdo da embalagem: 2 unidades.	8	Rio do Sul 2 Santa Rosa do Sul São Bento do Sul 4 São Francisco do Sul 1 Videira 1	R\$ 211,26
63	Rede de voleibol oficial aprovada e oficializada pela federação brasileira de voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm na cor preta com 9,50 m de comprimento por 1.00 m de largura, com tratamento UV. Confeccionada em malha de 10x10 cm, na parte superior uma faixa horizontal de 7 cm de largura, feita em tela branca	2	Luzerna 1 Santa Rosa do Sul 1	R\$ 259,13



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal com 5 cm de largura, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5 cm de largura e encordoamento nas partes superior e inferior.			
64	Rede para tênis de mesa. Kit composto de suporte tipo jacaré e rede para tênis de mesa, composto de nylon resistente à umidade. Possui sistema de regulação de tensão da rede. Medidas oficiais.	17	Concórdia 1 Fraiburgo 6 Rio do Sul 4 Santa Rosa do Sul 3 São Bento do Sul 2 São Francisco do Sul 1	R\$ 69,86
65	Redes de voleibol oficial 4 faixas – polipropileno (seda). Confeccionada com fio de polipropileno (seda) de 2,0 mm de alta resistência, malha 10, com 4 faixas de algodão, tamanho: (lxa) 9,50x1,0 m, tamanho da embalagem: 13x25x30.	7	Santa Rosa do Sul 1 São Bento do Sul 2 Videira 4	R\$ 108,53
66	Redes para transporte de bolas: - fio 8 mm de seda; utilizado para o transporte de grandes quantidades de bolas (média de 20 bolas por rede).	5	Rio do Sul 1 São Francisco do Sul 4	R\$ 47,93
67	Redes para traves de futebol society: composição: fio 4,0 de polipropileno de alta resistência, malha 14; tamanho: (largura x altura) 5,20 m x 2,30 m; lateral: superior/inferior 1,50 m; tamanho da embalagem: 13 x 30 x 34; conteúdo da embalagem: 2 unidades.	5	Rio do Sul 1 Santa Rosa do Sul 2 Videira 2	R\$ 169,84
68	Relógio de xadrez; analógico; em caixa polietileno com pinos de metal; medindo 16 x 9 x 5 cm; para prática de xadrez.	21	Camboriú 2 Fraiburgo 2 Luzerna 10 Rio do Sul 1 Santa Rosa do Sul 2 São Bento do Sul 4	R\$ 113,07
69	Sapatilha de atletismo para provas de velocidade – 100 a 400 metros rasos e 100/110 metros com barreiras. Sola em borracha sólida, cabedal em tecido mesh leve e respirante e couro sintético, placa dos pinos em nylon super leve, obrigatoriamente 5 pinos em cada pé, suporte no calcanhar em eva. Para prover estabilidade e flexibilidade, board	8	Concórdia 7 Santa Rosa do Sul 1	R\$ 246,02



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	lasting na parte traseira e califórnia slip lasting na parte dianteira. Sapatilha na cor azul com detalhes em branco ou preta com detalhe em prata. Sapatilhas sem velcro ou zíper. Acompanha 1 jogo de pregos e uma chave de pregos para cada par de sapatilha, além de 50 pregos sobressalentes (reservas) para cada sapatilha. A empresa vencedora deverá fornecer os tamanhos conforme solicitado no momento do empenho. Sapatilha em conformidade com as normas da confederação brasileira de atletismo. Produto de qualidade superior. Sapatilha Asics ou similar.			
70	Step em eva tamanho 82 cm de comprimento, 29 cm de largura e 15 cm de altura aproximadamente. Cor preta.	42	Luzerna 30 Rio do Sul 2 Santa Rosa do Sul 10	R\$ 154,21
71	Trena de fibra de vidro 100 metros de comprimento com empunhadura. Fita de fibra de vidro de alta resistência com 12,5 mm de largura, instalada em caixa plástica (abs) aberta com manivela. Cabo ergonômico emborrachado. Graduação: mm / pol. Embalagem em caixa individual. Resiste a 200 kg de força de puxada. Clip metálico na ponta da fita.	5	Brusque 2 Camboriú 2 Santa Rosa do Sul 1	R\$ 117,98
72	Mesa de pebolim totó. Sem passante plástico (varões embutidos), em madeira maciça, bonecos em polipropileno coloridos. Dimensões aproximadas: 0,90 m de altura, 0,80 m de largura e 1,35 m de comprimento, com jogo de 02 bolas.	5	Abelardo Luz 1 Blumenau 1 Brusque 1 Santa Rosa do Sul 1 São Bento do Sul 1	R\$ 883,75
73	Tabela Basquete Hidráulica Elétrica Oficial Modelo NBA/NBB Nacional (par). Estrutura profissional de Basquetebol modelo NBA e NBB com tabelão de vidro e aro de molas. Modelo hidráulico acionado eletricamente. CARACTERÍSTICAS: - Carro base de locomoção e recolhimento medindo 2,20 x 1,15 m, fabricado em chapa de aço com reforço estrutural em perfilado metálico e fixação por solda MIG; - Comprimento total entre as	1	Santa Rosa do Sul 1	R\$ 26.164,76



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	extremidades incluindo avanço oficial para jogos: 4,85 m; - Rodas de poliuretano de 6", sendo duas fixas e duas articuláveis, apropriadas para locomoção em pisos esportivos; - Sistema de frenagem acionado durante os jogos com sapatas de apoio sobre placas de etileno vinil acetato de 10 mm, para proteção do piso esportivo e perfeita imobilização; - Pintura eletrostática; - Protetores de segurança em gel recoberta por tecido impermeável na parte frontal, nas laterais e na extremidade do braço de sustentação da tabela de vidro; - Tabela de vidro temperado 1,80 x 1,05 m com 10 mm de espessura, com recorte para evitar contato do suporte do aro com o vidro, moldura metálica com emborrachamento interno e varões centrais protetores em perfil tubular de 7/8 com chapa de aço para fixação dos aros; - Aros flexíveis com molas acondicionadas em caixa metálica triangular com redes oficiais de nylon seda.			
74	Bola oficial de handebol, H2L (suécia) adulto feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU (PU ultra grip – sistema de aderência, indicada para uso sem cola), miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty. Circunferência 54 a 56 cm, 325 a 400 g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	73	Abelardo Luz 10 Brusque 5 Concórdia 5 Ibirama 15 Rio do Sul 2 Santa Rosa do Sul 2 São Bento do Sul 4 Videira 30	R\$ 183,59
75	Cabo de aço para redes 15 m com PVC: cabo de aço com 3,0 mm de espessura mais revestimento de PVC totalizando 4,0 mm de espessura 15 m de comprimento, para colocação de redes de voleibol.	6	Abelardo Luz 1 Luzerna 1 Santa Rosa do Sul 3 São Francisco do Sul 1	R\$ 77,99
76	Corda de pular em poliuretano, comprimento de 2,5 m com rolamentos e manoplas.	36	Abelardo Luz 5 Rio do Sul 20 Santa Rosa do Sul 11	R\$ 21,30





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

77	Conjunto de uniforme esportivo futsal feminino: um calção numerado, uma camisa numerada na frente e atrás e um par de meias. Tudo em 100% poliéster. Com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número). Na cor branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela administração). Sendo 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.	11	Brusque 2 Ibirama 1 Santa Rosa do Sul 6 São Francisco do Sul 2	R\$ 1.018,17
78	Conjunto de uniforme esportivo futsal masculino: um calção numerado, uma camisa numerada na frente e atrás e um par de meias. Tudo em cem por cento poliéster. Com três estampas (logo da instituição na frente, o nome por extenso da instituição nas costas, acima do número). Na cor branca, com detalhes em verde e vermelho. (Arte do desenho a ser definido pela Administração). Sendo 2 unidades no tamanho P, 6 unidades M, 10 unidades G e 2 unidades GG.	11	Brusque 2 Ibirama 1 Santa Rosa do Sul 6 São Francisco do Sul 2	R\$ 1.018,17
79	Conjunto 5 Barreiras Ajustável / Obstáculos. Alturas reguláveis das barreiras: 20 cm – 30 cm Quantidade de barreiras contidas no kit: 05 unidades. Garantia mínima de 6 meses.	3	São Bento do Sul 3	R\$ 244,49
80	Peso PVC 500 g Iniciação Atletismo. Formato de Bola, Marca de referência: Vinex.	4	São Bento do Sul 4	R\$ 45,87
81	Disco PVC 350 g Iniciação Atletismo, Marca de referência: Vinex	4	São Bento do Sul 4	R\$ 46,39
82	Martelo iniciação de PVC 500 g. Ideal para iniciantes ou uso escolar. Pode ser utilizado em pisos rígidos. Marca de referência: Vinex.	6	Camboriú 1 São Bento do Sul 5	R\$ 71,60
83	Kit Adipômetro, Contendo: 01 Adipômetro Clínico - 01 Trena Antropométrica de Fibra Sanny - 01 Disco de IMC - 01 Bolsa para transporte. Garantia mínima do adipômetro 2 anos. Marca de referência: Sanny ou similar	7	Camboriú 2 Rio do Sul 1 Santa Rosa do Sul 1 Videira 3	R\$ 591,63



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

84	Kit slackline: com looping dobrado e reforçado na ponta. Catraca em aço de alta resistência, com fita e looping. Dimensão: 15 metros. Material: poliéster. Capacidade de tensão de até 4 toneladas. Altura máxima indicada: 50 cm. Protetores de árvores. Bolsa para transporte. Itens inclusos: 01 fita, 01 manual, 02 protetores de árvores, 01 bolsa e 01 catraca.	5	Araquari 1 Camboriú 1 Videira 3	R\$ 281,33
85	Disco de frisbee. Diâmetro 27,5 cm. Altura 3,4. Peso aproximado 175 g. Material atóxico. Plástico injetado (PP).	29	Araquari 2 Rio do Sul 2 Santa Rosa do Sul 5 Videira 20	R\$ 25,16
86	Quadro de remissão para tchoukball. Material: em aço, medidas: 1 x 1 m; regulável entre 55 e 66 complemento: proteções para piso. Material da rede: elástico muito resistente. Aprovado pela International Tchoukball Federation (FITB), com inclinação ajustável.	6	Camboriú 2 Videira 4	R\$ 1.028,40
87	Rede badminton. Rede de poliéster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; detalhamento: fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanha cabo de aço plastificado, fitas na cor branca com malha 2 cm; dimensões: 6,10 m de comprimento por 0,70 m de altura.	5	Camboriú 4 Santa Rosa do Sul 1	R\$ 131,33
88	Placar de mesa multiesporte, articulado, medindo aproximadamente montado 22 x 39 x 19 cm (altura, largura e profundidade em aberto), placar de 0 a 31 pontos e marcador de 0 a 7 sets, com placas confeccionadas em PVC rígido.	7	Brusque 1 Santa Rosa do Sul 3 São Bento do Sul 1 Videira 2	R\$ 190,76
89	Botijão térmico com tripé retrátil, 12 litros, com torneira. Material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (polietileno de alta densidade). Dimensões: (a x d) 42 x 28 cm. Peso 2 kg. Capacidade: 12 litros.	2	Camboriú 2	R\$ 193,19
90	Overgrip. Superfície perfurada, toque seco, espessura de 0,55mm/0,02 SQ.IN, 120 cm/ 47,2 in, Peso: 7g. Marcas de referência: Babolat, Wilson, Yonex.	80	Camboriú 50 São Francisco do Sul 30	R\$ 38,96



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

91	Bola de guizo, indicada para jogos de futebol praticados por pessoas cegas e/ou deficiência visual. Confeccionada em PVC, com peso aprox. De 500gr, contendo 32 gomos.	5	Brusque 1 Fraiburgo 1 Rio do Sul 2 Santa Rosa do Sul 1	R\$ 95,30
92	Kit de provas piagetianas - 13 provas acondicionadas em maleta de tamanho 40x33x9,3 cm. descrição das provas: prova 1 - conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos: 11 círculos vermelhos e 11 círculos azuis. Prova 2 - conservação da superfície: 2 bases verdes lisas em 16 quadrados vermelho; 2 vaquinhas marrom com suporte preto para fixá-las em pé. PROVA 3 - conservação de quantidade de líquido: 9 unidades sendo: 2 copos de 8 cm; 1 copo de 4x6,5 cm, 1 copo de 12x3 cm, 1 copo de 8x3 cm e 4 copos de 6,5x3 cm. prova 4 - conservação de quantidade de matéria: 1 caixa de massinha de modelar com 6 barras. prova 5 - conservação de peso: 1 balança, 1 base de madeira, 1 base de sustentação (para bandejas), 2 ganchos pequenos que sustentam as 2 bandejas e 6 correntes metálicas. prova 6 - conservação de volume: (mesmo jogo da prova 3). PROVA 7 - conservação do comprimento - 1 correntinha de metal medindo 10 cm, 1 correntinha de metal medindo 15 cm. prova 8 - mudança de critério (dicotomia): 6 círculos grandes azuis, 6 círculos grandes vermelhos, 6 círculos pequenos vermelhos, 6 círculos pequenos azuis, 6 quadrados grande vermelhos, 6 quadrados grandes azuis, 6 quadrados pequenos vermelhos, 6 quadrados pequenos azuis. prova 9 - inclusão de classes: 3 rosas de E.V.A, fixadas em uma haste de metal (representando o caule) que ligam as folhas as pétalas. 10 margaridas, fixadas em uma haste de metal (representando o caule) que ligam as folhas as pétalas. 10 tartarugas e 10 camelos. prova 10 - interseção de classes: 5 círculos pequenos azuis, 5 círculos pequenos	4	Abelardo Luz 3 Camboriú 1	R\$ 406,95





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	vermelhos, 5 quadrados vermelhos, 1 base de serigrafada com 2 círculos (preto e amarelo).PROVA 11 - seriação de palitos - 11 palitos medindo de 11 a 15,5 cm, formando uma sequência.prova 12 - combinação de fichas - 6 círculos coloridos.prova 13 - predição: 1 círculo branco, 7 círculos lilás, 10 círculos amarelos, 18 círculos verdes. Dimensões do produto: 35x42x12 cm.			
93	Jogo de memória em libras para o processo de percepção das letras iniciais nomes e objetos, composto com 28 peças em madeira com dimensões aproximadas de 22x13x4 cm.	3	Araquari 1 Santa Rosa do Sul 2	R\$ 35,32
94	Rede oficial de voleibol, confeccionada em 90% polipropileno e 10% algodão, tamanho oficial de 9,5 metros de comprimento x 1,00 metro de largura, com malha de 5x5 ou 10x10 cm, fio de 2 a 2,5 mm. Fio com tecido mmpp (estilo seda). Na parte superior da rede deverá haver uma faixa horizontal de 7 cm de largura, feita em algodão especial e costurada ao longo da extensão da rede. Em cada extremidade desta faixa deverá haver uma abertura, através da qual deverá passar uma corda para mantê-la esticada. Na parte inferior da rede deverá haver outra faixa horizontal, de 5cm de largura, similar à faixa superior, dentro da qual deverá passar uma corda, que fixada aos postes de sustentação tem por objetivo manter a parte inferior da rede esticada. Modelo da rede com porta antena.	2	Rio do Sul 1 São Francisco do Sul 1	R\$ 257,48
95	Miolos de válvulas substituíveis para bolas diversas modalidades.	114	Araquari 10 Blumenau 10 Camboriú 20 Rio do Sul 30 Santa Rosa do Sul 24 Videira 20	R\$ 4,76
96	Baralho espanhol. Cartão couché 300 g; cartão laminado, cartas tamanho 57x89mm; 12 caixinhas com 50 cartas cada (48 cartas + curinga + carta garantia); naipe espanhol; caixa com 12	1	Araquari 1	R\$ 134,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	unidades (6 un vermelha + 6 un azul). Não transparente, atóxico e reciclável.			
97	Peso de atletismo de aço 6,00 kg 105 mm para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado com pintura a pó (mais resistente à corrosão). Núcleo de chumbo. Peso e diâmetro precisos, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa, na cor amarela. Peso: 6,00 kg. Diâmetro: 105 mm. Produto oficial, certificado pela IAAF. Polanik ou similar.	1	Santa Rosa do Sul 1	R\$ 197,01
98	Meião para a prática do futsal. Modelo adulto, tamanho único: 39 a 43, confeccionado em 53% poliamida, 46% algodão e 01% elastano, pé atoalhado com calcanhar verdadeiro e faixa tensora no punho. As cores (até duas cores por modelo, com até dois modelos distintos) serão definidas no momento do empenho	10	Santa Rosa do Sul 10	R\$ 10,21
99	Barreira de atletismo tubular de aço com contrapeso interno ajustável. Barreira oficial. Construção de aço zincado (galvanizado por imersão a quente) com pintura a pó, resistente. Travessão de plástico resistente. Ajuste de altura de 5 posições oficiais entre 0,762 m e 1,067 m, através de botões inteligentes. Com contrapeso ajustável de 5 posições oficiais para as respectivas alturas. Peso: 12,1 kg. Cor: azul, prata e branco. Acompanha a quantidade solicitada 05 barras superiores sobressalentes, do mesmo material e qualidade da barra original, para substituição de barras danificadas. Barra superior compatível com a barreira (da mesma marca da barreira).	10	Santa Rosa do Sul 10	R\$ 625,75
100	Maças de ginástica rítmica oficial, com no mínimo a seguinte especificação: maçã confeccionada com material PVC, com 45 cm de comprimento e peso de 150 g cada peça, na cor vermelha; essas especificações estão de acordo com a regulamentação da Federação Internacional de Ginástica (FIG).	10	Camboriú 2 Rio do Sul 2 São Bento do Sul 6	R\$ 80,89



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

101	Arco de ginástica rítmica oficial, com no mínimo a seguinte especificação: arco em tamanho adulto, com diâmetro entre 80 e 90 cm, pesando 300 g, fabricado em PVC de alta resistência, em qualquer cor; essas especificações estão de acordo com a regulamentação da Federação Internacional de Ginástica (FIG).	62	Camboriú 2 Santa Rosa do Sul 10 São Bento do Sul 20 Videira 30	R\$ 39,54
102	Bola de iniciação esportiva. Bola iniciação de borracha t12. Nº 12, matrizada, confeccionada com borracha. Composição: borracha peso do produto: 250-270 g; costura: sem costura; circunferência: 57-59 cm.	65	Camboriú 10 Ibirama 30 Santa Rosa do Sul 10 Videira 15	R\$ 25,86
103	Kit Laboratório - Ensino Médio - 40 alunos contendo: 15 - Ciclo Trigonométrico com Triângulos (aluno); 15 - Geoplano Circular; 8 - Jogando com a Álgebra; 8 - Jogo Trigominó; 15 - Jogo: Mandala Trigonométrica; 8 - Jogo: Probabilidade; 8 - Jogo: Roleta Mate. Marca de referência: MMP.	1	Santa Rosa do Sul 1	R\$ 5.254,03
104	Bola profissional de vôlei de praia, com 12 gomos, confeccionada em PU. Tecnologia termotec, com 0% de absorção de água. Peso: 260-280. Miolo: slip system - removível e lubrificado. Circunferência: 66-68. Câmara: airbility. Marcas de referência: Penalty, Mikasa, Wilson, Adidas ou similar.	38	Araquari 4 Santa Rosa do Sul 24 Videira 10	R\$ 195,67
105	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 4kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	8	Araquari 3 Camboriú 2 Rio do Sul 1 Santa Rosa do Sul 1 Videira 1	R\$ 125,13
106	Bola medicine ball. Matrizada. Confeccionada em borracha. Câmara butil. Miolo removível. Indicada para: uso fisioterápico e treinamentos específicos. Peso: 5kg. Marcas de referência: Penalty, Magussy, Petrorian, Adidas ou similar.	3	Camboriú 2 Videira 1	R\$ 119,30



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

107	Kettlebell revestido. Peso: 4 kg. Feito de ferro fundido e revestido com PVC. Uso profissional e residencial. Em conformidade com o INMETRO. Marcas de referência: Kikos, Gonew ou similar.	12	Camboriú 4 Rio do Sul 2 Santa Rosa do Sul 1 Videira 5	R\$ 45,56
108	Kettlebell revestido. Peso: 8 kg. Feito de ferro fundido e revestido com PVC. Uso profissional e residencial. Em conformidade com o INMETRO. Marcas de referência: Kikos, Gonew ou similar.	10	Camboriú 2 Santa Rosa do Sul 3 Videira 5	R\$ 82,94
109	Rede de voleibol de praia oficial aprovada e oficializada pela Federação Brasileira de Voleibol, produzida em fio de polipropileno (seda) de 2,5 mm. Medidas: 8,50 x 1,00 metro. Faixas: 4 lonas de PVC tratamento ultravioleta (UV). Malha de 100 x 100 mm. Sapatilhas metálicas presente nas 4 pontas da rede. Fita costurada em toda margem da rede.	4	Araquari 1 Santa Rosa do Sul 2 Videira 1	R\$ 229,54
110	Bola Oficial de Basquetebol, PRÓ 6.5, adulto feminino, matrizada, confeccionada em microfibra, câmara airbily, miolo slip system removível e lubrificado. 72-74cm de circunferência, 510 a 565g de peso. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquetebol (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB). O modelo ofertado deverá atender ao menos UM dos requisitos: Ser aprovada pela FIBA (LEVEL 1 & 2); Ser aprovada/utilizada pela CBB; Ser aprovada/utilizada pela NBB.	43	Araquari 5 Blumenau 5 Concórdia 5 Ibirama 5 Rio do Sul 3 Santa Rosa do Sul 4 São Bento do Sul 6 Videira 10	R\$ 171,14
111	Mesa de Tênis de Mesa, oficial, em conformidade com as normas da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), aprovada pela ITTF. Confeção: Tampo em MDF de 25mm; acabamento em primer azul com secagem UV e linhas demarcatórias brancas; bordas laterais em MDF; toda estrutura de suporte e sustentação da mesa em tubo de aço quadrado/retangular. Pés em tubo de aço quadrado/retangular (pintado em	8	Abelardo Luz 1 Araquari 1 Luzerna 1 Rio do Sul 2 São Bento do Sul 2 São Francisco do Sul 1	R\$ 1.576,22



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

	preto) dobráveis e com rodízios nos pés centrais; permite o uso como “Paredão” para treino solitário. Medidas da Mesa: C x L x A – (274 x 152 x 76) cm. Peso: (MDF, 25mm, aproximadamente 126kg). Medidas oficiais e materiais que atendam os padrões da ITTF (International Table Tennis Federation) ITENS INCLUSOS: 02 Raquetes profissional; 01 Rede; 02 Suporte para rede; 03 Bolinhas.			
112	Ferramenta de troca válvula para bolas de diversas modalidades esportivas. Material cromado.	7	Araquari 1 Camboriú 2 Rio do Sul 3 Santa Rosa do Sul 1	R\$90,88
113	Mapa de anatomia – sistema muscular. Confeccionado em material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula, com selo do INMETRO. Dimensões mínimas: 85 x 115 cm.	8	Abelardo Luz 2 Camboriú 1 Luzerna 2 Rio do Sul 2 Videira 1	R\$57,13
114	Mapa de anatomia – sistema ósseo. Confeccionado em material resistente tipo telado com moldura, que possibilite ser pendurado para aula, com selo do INMETRO. Dimensões mínimas: 85 x 115 cm.	8	Abelardo Luz 2 Camboriú 1 Luzerna 2 Rio do Sul 2 Videira 1	R\$66,06

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais a serem registrados para eventual aquisição via SRP atenderão as necessidades daqueles que estão em falta para as Aulas de educação física, reposição e compra de materiais esportivos para uso dos estudantes, ampliação do acervo de materiais didáticos para o ensino de LIBRAS na instituição, nas aulas, projetos e interação entre estudantes surdos e ouvintes, através da aquisição de materiais educativos, ampliação do acervo de materiais didáticos utilizados pela equipe multiprofissional em suas diversas ações



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

com os estudantes e acadêmicos, por meio de círculos, reuniões, atividades em grupo, jogos, entre outros, voltados para a promoção da aprendizagem, saúde e orientação vocacional.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem/serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, podendo ser parcelada de acordo com solicitação da Administração, no seguinte endereço:

4.1.1. Instituto Federal Catarinense – Campus Abelardo Luz localizado na Estrada Geral – Assentamento José Maria, s/n – Abelardo Luz/SC.

4.1.2. Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari localizado na BR-280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari/SC – CEP 89.245-000.

4.1.3. Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau localizado na Rua Bernardino José Oliveira, nº 81 – Badenfurt – Blumenau/SC – CEP 89.070-270.

4.1.4. Instituto Federal Catarinense – Campus Brusque localizado na Avenida Hugo Schlosser, s/n – Bairro Jardim Maluche – Brusque/SC – CEP 88354-300.

4.1.5. Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú localizado na Rua Joaquim Garcia, s/nº – Camboriú/SC – CEP 88.340-000.

4.1.6. Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia localizado Rodovia SC283, KM 08, Caixa Postal 58 – Concórdia/SC – CEP 89.700-000.

4.1.7. Instituto Federal Catarinense – Campus Fraiburgo localizado Rua Cruz e Souza, nº 100 – Centro – Fraiburgo/SC – CEP 89.580-000.

4.1.8. Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 3006 – Bela Vista – Ibirama/ SC – CEP: 89.140-000.

4.1.9. Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna localizado na Rua São Roque, nº 41 – Centro – Luzerna/SC – CEP 89.609-000.

4.1.10. Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul localizado na Estrada do Redentor, nº 5665 – Caixa Postal 441 – Rio do Sul/SC – CEP 89.163-356.

4.1.11. Instituto Federal Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul localizado na Rua das Rosas, s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC – CEP 88.965-000.

4.1.12. Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul localizado na Rua Paulo Chapieusky, nº 931 – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC – CEP 89.283-063.

4.1.13. Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul localizado na Rodovia Duque de Caxias, km 6, s/n – Iperoba – São Francisco do Sul/SC – CEP 89.240-000.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 4.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% (setenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 4.3.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1.** São obrigações da Contratante:
- 5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se houver);

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7.** O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 12.1.1.** Por se tratar de um Pregão Eletrônico na modalidade Sistema de Registro de Preços – SRP;
- 12.1.2.** O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato é pouco significativa.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3.** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 13.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2.** multa moratória de 0,33 % (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 13.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 368.982,92 (trezentos e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)

SANTA ROSA DO SUL, 22 DE JUNHO DE 2020



ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020
(Processo Administrativo nº 23354.000088/2020-87)

O Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de 200..., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/200..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul
respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul

ANEXO III

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RECEBIMENTO

() PROVISÓRIO () DEFINITIVO

Pregão:

Objeto contratual: *(descrição)*

Declaro para devido fins que recebi o material/serviço constante na NF_____ e que foram observadas as condições determinadas no Edital e Termo de Referência.

Sobre as ocorrências durante a execução do serviço ou verificação do material:

() não houveram ocorrências;

() houveram ocorrências:

Descrição das ocorrências:*(data, fato) (falhas, defeitos, vícios, incorreções, providências, medidas corretivas, danos, desvios, inobservância de cláusulas)*

FISCAL, COMISSÃO OU TITULAR

Nome: *(dos membros, do Fiscal ou do titular do Órgão Responsável)*

Assinatura: *(dos membros, do Fiscal ou do titular do Órgão Responsável)*



Emitido em 24/06/2020

EDITAL Nº 9/2020 - CLIC/SRS (11.01.16.01.02.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/06/2020 11:58)

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **9**,
ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/06/2020** e o código de verificação: **9f7d9d2220**



Emitido em 11/09/2020

EDITAL Nº 50/2020 - CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/09/2020 14:46)

LIA MARA SILVA DE SOUZA

ESCRITURARIO

CCLIC/CAM (11.01.03.01.02.01.04)

Matrícula: 1357151

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
50, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/09/2020** e o código de verificação: **e593254377**